



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20210719004
PREGAO N° 048/2021-PE**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.787.779/0001-98, com Sede na Rua Celio Marins, 686, Imaculada Conceição, Caninde-Ce., neste ato representado pela sua respectiva Presidente, Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Setor SIA Trecho 3 bloco A 3º andar, Sala 315,S/N, SIA, RA SIA, bairro SIA - Cidade Brasília, CEP: 71200-030 - Telefone: (61)3032-4441 - (61) 98188-1535 inscrita no CNPJ N°. 05.965.853/0001-81, por seu representante legal, Sr. Adilson Moraes da Costa, CPF N°. 006.820.597-06, doravante denominada **CONTRATADA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, e Interesse do Instituto de Previdência do Município de Canindé/Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND LEGAL

Prorrogação do prazo da vigência Contratual por mais 08 (oito) Meses, vigorará de 22 de Julho de 2023 a 22 de Março de 2024, amparados nos Termos nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará por 08 (oito) meses, a contar de 22 de Julho de 2023 a 22 de Março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogabilidade do Contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Inciso II do Art.57, da Lei n° 8.666/93, como pela sua previsibilidade na Clausula Quarta do Instrumento Contratual, bem como, no Parecer Jurídico emitido pelo Douto Procurador Geral do Município.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA:57901686120
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA:57901686120
Dados: 2023.07.27 10:49:14 -03'00'

ADILSON
MORAES DA
COSTA:0068205
9706

Assinado de forma digital por ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706
Dados: 2023.07.27 10:48:39 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 10 de Julho de 2023

**INST DE PREV DO MUNIC DE CANINDE
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
CONTRATANTE**

ADILSON MORAES Assinado de forma digital
por ADILSON MORAES
DA DA COSTA:00682059706
COSTA:006820597
Dados: 2023.07.26
06 11:56:56 -03'00'

LOG. ASSES. E CONS. ATUARIAL LTDA
CNPJ N°. 05.965.853/0001-81
ADILSON MORAES DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Ana Lélia Ferreira Lopes CPF 054.239.733-17

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA:57901686120 Assinado de forma digital por
CLAUDIO ROBERTO DE
OLIVEIRA:57901686120
Dados: 2023.07.26 11:57:30 -03'00'

2. Cláudio Roberto de Oliveira CPF: 579.016.861-20



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE**

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE-CE - **EXTRATO DO** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°20210719004 DO PREGAO ELETRONICO 048/2021-PE; **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, E INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 08 (OITO) MESES; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADA:** LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **SIGNATARIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E ADILSON MORAES DA COSTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE JULHO DE 2.023. **VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 22 DE JULHO A 22 DE MARÇO DE 2024.

Karise